



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 258/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 381, de 06/02/2017, que dispõe sobre as transferências, fundo afundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

o Ofício da Prefeitura Municipal do Passa Sete nº 74/2021, de 17/08/2021, que informa sobre a Construção de UBS na localidade de Murta; a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da Construção de Unidade Básica de Saúde no município de **Passa Sete**, através do Ofício da Prefeitura Municipal do Passa Sete nº 74/2021, encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 381/17.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS